



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 0019/2023 - GAB-PREF

AUTOR: VER. LUIZ DA SILVA MARTINIANO

DENOMINA DE RUA FRANCISCO VENÂNCIO PEREIRA "CHICO ANTERO", O TRECHO DE VIA PÚBLICA ATÉ ENTÃO DENOMINADA DE TRAVESSA LUÍS TARGINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Venâncio Pereira "Chico Antero", a via pública perpendicular à Avenida Luís Targino (trecho urbano da rodovia estadual PB-111) até então informalmente denominada de Travessa Luís Targino.

Art. 2º - A via pública a que se refere o artigo 1º fica localizada do lado esquerdo da Avenida Luís Targino, conforme demonstra o mapa em anexo (Anexo I), e atende às seguintes coordenadas geográficas: Latitude - 6.535530379990597, Longitude -35.74358978130181.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa.

Art. 4º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento d aruá a que se refere o art. 1º, junto às concessionárias de água,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional